



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 400, DE 08 DE OUTUBRO DE 2001

DENOMINA DE RUA HELENA ALVARES SANTA CLARA .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica denominado de **RUA
HELENA ALVARES SANTA CLARA** a rua projetada , com início a Rua Waldemar
Mees , e tendo acesso a Praça José Henrique Pereira em Marechal Floriano centro
desta Cidade .

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação .

Art. 3º- Revogam-se as disposições em
contrário .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano , ES, 08 de outubro de 2001


João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

